

PROJETO DE LEI Nº 108 /2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS
A CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AVARÉ-SP

A Câmara Municipal de Avaré-SP aprova:

Art. 1º Todos os imóveis locados pela Administração Pública Direta e Indireta de Avaré-SP deverão conter placa informativa visível, com detalhes do contrato de locação durante toda sua vigência, contendo obrigatoriamente:

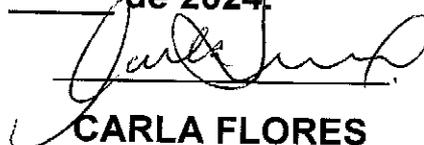
- I – Data de início da locação;
- II – Valor do aluguel;
- III – Prazo e duração do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, com suplementação se necessária.

Art. 3º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Avaré-SP, _____ de _____ de 2024.


CARLA FLORES

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Aprovado em discussão única, por
unanimidade

S. Sessões, 20 AGO 2024

PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 14/06/2024 Hora: 12:49
Espécie: Correspondência Recebida Nº 535/2024
Autoria: Carla Cristina Massaro Flores

00333/2024

Assunto: PROJETO DE LEI

Justificativa:

Este Projeto de Lei propõe a divulgação transparente dos contratos de locação de imóveis pela Administração Pública em Avaré-SP. É fundamental que o cidadão tenha acesso fácil e rápido às informações sobre o uso dos recursos públicos, sem precisar enfrentar burocracias que desencorajam a participação na fiscalização dos atos administrativos.

A iniciativa visa fortalecer a transparência na gestão pública municipal, proporcionando aos cidadãos dados claros e acessíveis sobre como o dinheiro público está sendo aplicado. Isso não só facilita a accountability dos gestores públicos como também fortalece o papel fiscalizador dos vereadores, conforme estabelecido na Constituição Federal nos artigos 5º, XIV e XXXIII.

A constitucionalidade deste projeto é respaldada pelo Supremo Tribunal Federal, que reconhece a competência dos Municípios para legislar sobre questões locais, incluindo a transparência na gestão de imóveis públicos. Esta iniciativa não interfere na administração interna do Executivo, mas sim promove a materialização do princípio da publicidade e transparência dos atos públicos.

Dessa forma, considerando a importância da transparência na administração pública e o respaldo jurídico já consolidado, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei em benefício da comunidade de Avaré-SP.

Avaré-SP, _____ de _____ de 2024.

CARLA FLORES

Vereadora